



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Paulino Carlos, nº 1370 – Centro – Ibaté – SP

Fone: (16) 3343-1233

**08ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ, A REALIZAR-SE DIA 13 DE MAIO DE 2024 ÀS 16:00 HORAS.**

## **ABERTURA DA SESSÃO:**

Chamada de Vereadores (a), para verificação de “quorum”.

## **BÍBLIA SAGRADA:**

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada pelo Vereador Édison Fernando da Silva.

## **EXPEDIENTE:**

### **ATA DA SESSÃO ANTERIOR:**

Discussão e votação da ata da sessão ordinária de 29 de abril de 2024.

### **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:**

Leitura das correspondências recebidas de diversos.

### **PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS VEREADORES (A):**

Apresentação de projetos, requerimentos, indicações e moções.

### **ORADORES:**

Uso da palavra pelos (a) Vereadores (a), versando sobre tema livre.

## **ORDEM DO DIA:**

### **PROCESSO CM. Nº 086/2024, DE 8 DE MAIO DE 2024**

#### **PROJETO DE LEI Nº 022**

**De 07 de maio de 2.024**

**(De Autoria do Executivo Municipal)**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ DE 2024, PARA PROGRAMAS SOCIAIS, ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1.964”.**

**JOSÉ LUIZ PARELLA**, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: -

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial através do Superávit Financeiro no valor de R\$ 521.026,05 (quinhentos e vinte e um mil vinte e seis reais e cinco centavos), provenientes dos recursos recebidos da União através do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, destinados para atender as despesas vinculadas aos programas assistenciais da Secretaria Municipal de Promoção e Bem-Estar Social de Ibaté, discriminados no ANEXO I desta Lei.

**Parágrafo Único** – As despesas relativas ao Crédito Adicional Especial, de que trata este artigo, terão a seguinte classificação orçamentária:



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Paulino Carlos, nº 1370 – Centro – Ibaté – SP

Fone: (16) 3343-1233

<b>ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA M.PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO DO FUNDO MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 08.244.0018.2043 <b>Categoria Econômica:</b> 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados CA: 500.006 – PAIF – Proteção de Atendimentos Integral as Famílias.	24.697,68
<b>Funcional Programática:</b> 08.244.0018.2077 <b>Categoria Econômica:</b> 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados CA: 500.007 – Programa IGD “Bolsa Família”	54.504,66
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA M.PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO DO FUNDO MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 08.244.0018.2052 <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.1.90.13 – Obrigações Patronais 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil FR: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados CA: 500.022 - Programa Fortalecimento Emergencial do SUAS – PROCAD (CAD.UNICO)	27.370,87 7.000,00 3.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 08.122.0018.2018 (Gestão-Administração Geral) <b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.30 – Material de Consumo 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados CA: 500.013 – Estruturação de Rede Serviços do SUAS/GND3/Custeio(Assistência Social)	40.000,00 56.000,00 120.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 08.241.0018.2042 (Idoso) <b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados CA: 500.013 – Estruturação de Rede Serviços do SUAS/GND3/Custeio(Assistência Social)	20.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 08.241.0018.2047 (Melhor Idade) <b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.30 – Material de Consumo 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00 15.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Paulino Carlos, nº 1370 – Centro – Ibaté – SP

Fone: (16) 3343-1233

FR: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados CA: 500.013 – Estruturação de Rede Serviços do SUAS/GND3/Custeio(Assistência Social)	
<b>Funcional Programática:</b> 08.243.0018.2016 (Criança e Adolescente) <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 24.000,00 3.1.90.13 – Obrigações Patronais 4.452,84 3.3.90.30 – Material de Consumo 40.000,00 FR: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados CA: 500.013 – Estruturação de Rede Serviços do SUAS/GND3/Custeio(Assistência Social)	
<b>Funcional Programática:</b> 08.244.0018.2066 (População de Rua) <b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.30 – Material de Consumo 15.000,00 FR: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados CA: 500.013 – Estruturação de Rede Serviços do SUAS/GND3/Custeio(Assistência Social)	
<b>Funcional Programática:</b> 08.244.0018.2078 (CRAS) <b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.30 – Material de Consumo 35.000,00 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 15.000,00 FR: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados CA: 500.013 – Estruturação de Rede Serviços do SUAS/GND3/Custeio(Assistência Social)	

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei no valor de R\$ 521.026,05 (quinhentos e vinte e um mil vinte e seis reais e cinco centavos), estando em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, por Decreto, de uma categoria econômica para outra, prevista no parágrafo único do artigo 1º, e suplementar até o limite necessário de arrecadação de receitas de juros de aplicação financeira dos recursos recebidos para finalizar a execução financeira do objeto estabelecido nesta Lei.

**Artigo 4º** - Ficam alterados, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, os anexos das leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 07 de maio de 2024.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Paulino Carlos, nº 1370 – Centro – Ibaté – SP

Fone: (16) 3343-1233

## ANEXO I

<b>FONTE / ORIGEM</b>	<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>SERVIÇO SUAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
IGD Bolsa Família (GND4-Investimento)	Compra de um Automóvel	Cadastro Único e Órgão gestor: Busca ativa para atualização e atendimento das famílias inscritas nos Programa do Cadastro Único.	54.504,66
PAIF – Proteção e Atendimento Integral as Famílias (GND4-Investimento)	Complementar a compra de um Automóvel	Cadastro Único e Órgão gestor: Busca ativa para atualização e atendimento das famílias inscritas nos Programa do Cadastro Único, bem como o CRAS.	24.697,68
Fortalecendo Emergencial do SUAS-PROCAD (GND3-Custeio)	Para pagamento de pessoal para execução da atividade em tempo integral.	Busca ativa para atualização e atendimento das famílias inscritas no Cadastro Único	37.370,87
Estruturação da Rede de Serviços de Assistência Social (GND3-Custeio)	Materiais de pintura, pedagógicos e para os cursos ofertados e demais demandas da Assistência Social.	Serviços de Proteção Social Básica, Especial e Alta Complexidade.	100.000,00
Estruturação da Rede de Serviços de Assistência Social (GND3-Custeio)	Gêneros alimentícios para promoção dos serviços ofertados, custeio de combustíveis do veículo utilizados pelo CRAS e do Órgão Gestor.	Todos os serviços tipificados da Secretaria de Promoção e Bem-Estar Social	70.000,00
Estruturação da Rede de Serviços de Assistência Social (GND3-Custeio)	Pagamento da equipe referenciada, estagiários, oficineiros e palestrantes.	Todos os serviços tipificados da Secretaria de Promoção e Bem-Estar Social	84.452,84
Estruturação da Rede de Serviços de Assistência Social (GND3-Custeio)	Pintura e manutenção dos imóveis: CRAS; Secretaria de assistência Social e Centro de Convivência da melhor Idade e cursos, capacitações e ações comemorativas.	Serviços de Proteção Social Básica,	150.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Paulino Carlos, nº 1370 – Centro – Ibaté – SP

Fone: (16) 3343-1233

<b>Total</b>	<b>521.026,05</b>
--------------	-------------------

Ibaté/SP, 07 de maio de 2024.

**Amanda C. S. Affonso Vieira**  
Coordenadora de Assistência Social

**José Luiz Parella**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO CM. Nº 087/2024, DE 8 DE MAIO DE 2024**

**PROJETO DE LEI Nº 023**  
**De 07 de maio de 2024**  
**(De Autoria do Executivo Municipal)**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1.964, MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO – FUSSP, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP”.**

**JOSÉ LUIZ PARELLA**, Prefeito Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 63, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber **que a Câmara Municipal de Ibaté** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté, autorizada proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente por Superávit Financeiro exercício anterior no valor de R\$ 7.744,33 (sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), provenientes de recursos previstos no Termo de Convênio nº 142/2021 celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Ibaté, destinados para despesas de custeio, com o objetivo de dar continuidade no Curso Escola da Moda no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional.

**Parágrafo Único** – As despesas relativas ao Crédito Adicional, de que trata este artigo, terão a seguinte classificação orçamentária:

<b>ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL</b>	



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ**

**Encanto do Planalto**

Rua Paulino Carlos, nº 1370 – Centro – Ibaté – SP

Fone: (16) 3343-1233

<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Funcional Programática: 08.244.0018.2052	
3.3.90.30 – Material de Consumo	2.481,06
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.261,25
3.3.90.93 – Restituição de Valor (FUSS)	3.002,02
FR: 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	
CA: 500.012 – CV FUSSP - Programa de Qualificação Profissional (Escola da Moda)	

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei no valor de R\$ 7.744,33 (sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), estando em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, por Decreto, de uma categoria econômica para outra, prevista no parágrafo único do artigo 1º e suplementar até o limite necessário de arrecadação de receitas de juros de aplicação financeira dos recursos recebidos para finalizar a execução financeira do objeto estabelecido nesta Lei.

**Artigo 4º** - Ficam alterados, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, os anexos das leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 07 de maio de 2024

**JOSÉ LUIZ PARELLA**  
Prefeito Municipal

## **EXPLICAÇÃO PESSOAL:**

### **MANIFESTAÇÃO DE VEREADORES (A):**

Manifestação dos (a) Vereadores (a) sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

## **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:**

Encerramento da sessão pelo Presidente da Câmara.

Ibaté, 10 de maio de 2024.

**HORACIO CARMO SANCHEZ**  
Presidente